



LEI Nº 632/2022.

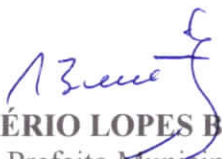
**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CRISTÃO
NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cristão no Município de Ingá-PB, para Louvor e adoração em comemoração a emancipação política da Cidade, a ser celebrado, anualmente, no dia 04 (quatro) de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Ingá-PB, 22 de novembro de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

